DECRETO Nº 13.315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e Institui suas atribuições, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e conforme o disposto do Processo nº 0886/2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, a saber:
- Guilherme Silva Santos Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda;
- II) Fábio Baudson Moreira de Assis Secretaria Municipal de Saúde;
- III) Paulo Henrique Lima Junior Secretaria Municipal de educação;
- IV) Ana Paulla de Moraes Lobato Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
- V) Manuella Maria Gonçalves Pinho Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
- **Art. 2º -** A Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, reunir-se-á trimestralmente, sendo suas reuniões abertas, delas podendo participar membros e servidores, na forma regimental.
- Art. 3º A Comissão atuará na formulação e auxílio à implementação de ações institucionais para garantia do direito à liberdade de orientação sexual e à identidade de gênero, tendo as seguintes atribuições:
- I propor e acompanhar a execução das políticas institucionais relacionadas à promoção dos direitos à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- II produzir subsídio, notadamente de caráter técnico, para auxiliar a atuação ministerial sobre a temática de livre orientação sexual e identidade de gênero;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

- III definir planos de atuação que indiquem parâmetros e metas aos gestores municipais quanto a temática de livre orientação sexual e identidade de gênero;
- IV intervir internamente para superar desafios constatados para garantir a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- V propor aos gestores municipais a celebração de convênios de cooperação técnica sobre a temática de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações dele decorrente;
- VI promover articulação com servidores quanto à temática da liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- VII propor e desenvolver ações em parceria com instituições governamentais e não governamentais para promoção dos direitos a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- **VIII** produzir, organizar e disseminar, quando necessário, dados de estudos, pesquisas, publicação e seminário acerca da temática de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- **IX** colaborar com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais nas ações para promoção do direito a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;
- X— aprimorar as articulações e interações externas com as organizações governamentais e não governamentais em relação ao tema de liberdade de orientação sexual e identidade de gênero.
- XI disseminar e incentivar a utilização de linguagem não-sexista e não-homofóbica no âmbito institucional interno.
- XII promover, participar ou apoiar campanhas educativas institucionais sobre o tema.
- XIII Representar o Município em eventos relativos à questão do respeito à diversidade sexual.
- Art. 4º Compete aos integrantes da Comissão eleger anualmente o seu Coordenador.
- Art. 5° A Comissão apresentará plano de ação no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de Fevereiro de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR Prefeito Municipal

Procuradora Geral do Município

KARLA GÖNÇALVES VALENTIN

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Trabalho e Renda